

LEI MUNICIPAL N° 1638 DE 10/12/87
PROJETO DE LEI N° 1641
" DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM
DENOMINAÇÃO DE JOÃO PEDROSO DE PÁDUA".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através
de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito
Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica denominada uma via pública
ainda sem denominação de Rua João Pedroso de Pádua.

ART° 2° - Revogadas as disposições em
contrário, entrará

esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 10 de Dezembro de
1987.

VER.PRES.RICARTE TADEU PEDROSO / VER.VICE-PRES.LUIZ FERREIRA
CALAFIORI / VER. SECRET.SEBASTIAO EDSON PASCHOINI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE